ANNO DE 1835. QUARTA FEIRA 21 DE OUTUBRO N. 202.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. Fª de FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

19 Segunda S. Pedro de Alcantara Podroeiro do Imp. não ha desp.
20 Terça S. João Cancio. Rel. de m. aud. do J. de Orf de t.
21 Quarta S. Ursula e suas comp. sessão da Thezouraria Pub. Lua nov. as 9 h. e 56 min. da t.
22 Qninta S. Maria Salomé. Rel. de m. aud. do J. do Crime de m., e de tarde.
23 Sexta S. João Capistrano. Sessão da Thez. Pub. de m. e aud. do J. de O. de t.
26 Sabbado S. Rafael Arcanjo. Rel. de m. aud. do Vig. G. de t. em Oliuda. Entra o Sol em Scorpio aos 43 min. da m.
25. Domingo S. Crispim, e Crispiniano.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos come principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, acho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Qnexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, e extas feiras ao meio dia.

VARIEDADE.

LIBERDADE. — CONSTITUIÇÕES.

CADA geraçaõ tem suas manias; a da nossa, que ningem taxará de pueril nem de pouco fundada, consiste nada menos que no empenho de assegurar o maior grão de liberdade possivel. Herdeiros do grande impulso communicado no seculo anterior pelos progressos e a nobre independencia do engenho, achamo-nos ja muito adiantados. Testemunhas todavia dos muitos desvarios a que deverão arrastar os excessivos esforços do primeiro periodo, temos tido occasiaõ de sentir, de apalpar suas consequencias, e eis-nos outra vez senhores dos grandes principios sociaes, sem as cavillações que os deslustravaõ, e sem nenhum dos obstaculos que restringiaõ sua benefica acçaõ a certas classes ou interesses privilegiados.

A liberdade, todos os povos da terra a têem apetecido, e em todas as idades tem brilhado entre os homens. Porém a liberdade de Esparta, sobre huma multidaõ de Ilotas repousava; a liberdade de Roma, sobre o sangue e as conquistas; a da idade media, sobre a barbaridade e o feudalismo; a de tempo mais proximos, sobre a inquisiçaõ, o fanatismo e as preoccupações. Era, n'huma palavra, a liberdade passada o patrimonio de hum povo vencedor, de humas familias afortunadas, de humas classes enganadoras e astutas; liberdade que soltava a huns as cadeias para agrilhoar com ellas os outros; liberdade de monopolio.

O transtorno operado de meio seculo para cá tem sido completo; a emancipaçaõ universal. Desde o degrao mais baixo até aos ultimos, o accesso achava-se franco e expedito sem exclusaõ, sem restricçaõ alguma: naõ ha poder intrinseco senaõ o do valor; todos os outros saõ delegados, saõ consentidos em contemplaçaõ mediata aos interesses do primeiro. As faculdades do homem, só contra os obstaculos naturaes, tem que combater, e nesta luta naõ he raro vê-las sahir triunfantes. A obediencia as leis naõ he hum sacrificio que se peça á liberdade do homem; bem pelo contrario, he a liberdade illustrada: os codigos ja naõ se consideraõ como hum deposito de vinculos; maior sabedoria preside hoje em dia a sua formaçaõ; maior sabedoria tambem á sua observancia. Os Codigos modernos saõ o verdadeiro mappa da liberdade do homem; elles indicaõ os escolhos, os despenhadeiros, e allumiaõ o terreno que se póde aproveitar. Quem dirà que se minguaõ os meios de transportar-se e de avançar o homem, com abrir huns caminhos rectos e desembaraçados? Quem acreditaria que elle menoscabava a sua liberdade, caminhando n'huma calçada no meio de pantanos. Quem olharia como necessidade funesta o atravessar as pontes que salvaõ os rios e aplanaõ as quebradas? Pois isto he o que as leis fazem.

O grande distinctivo da época presente consiste na igualdade, na generalidade dos direitos. O legislador guarda-se mui bem de assignar a nenhum homem, a nenhuma classe hum lugar determinado; seus esforços limitaõ-se a despejar o campo, e a garantir a todos a posse do que houverem occupado.

No meio desta anciedade universal para mudar de situaçaõ, que se nota na sociedade moderna, e dessa paixaõ de produzir e desfrutar que cada dia nos impelle com mais vigor para diante, as sciencias politicas tem vindo coroar a obra, dando a conhecer que os progressos de huns homens, povos, nações, longe de gravitar sobre os dos outros, nem prejudicar-lhes, ajudaõ-os e favorecem-os de huma maneira extraordinaria. Desde entaõ todas as barreiras que podiaõ conter ainda a marcha geral, tem se removido. A liberdade tem aparecido debaixo do seu verdadeiro ponto de vista, identificada com a applicaçaõ, com a ordem, com a justiça; e o retrocesso tem-se para sempre tornado impossivel.

Todavia, se bem que tal seja o aspecto philosophico da regeneração social que se está consumando em todo o mundo, he força não esquecer que não temos ainda acabado; que ainda se debatem em torno de nós as pretenções tradicionaes mais damnosas e que os gritos dos que ambicionão huma felicidade ~~exclusiva e revolucionaria~~, não vagão ainda tão desattendidos como fôra necessario.

Com o natural desejo de collocar a nova ordem de cousas ao abrigo dos embates destes restos encontrados, e a fim tambem de tornar a transição mais facil, e menos dolorosas, os homens volvêrão depressa os olhos para as formas dos governos, e lisonjeárão-se de q' combinando com acerto os poderes politicos, conseguirião plenamente os resultados que as theorias presagiavão. Daqui essa multidão de cartas constitucionaes, que tem tratado de collocar todos os povos á frente da sua nova carreira.

Porém o tempo e as experiencias que o seguem, tem vindo por fim determinar o verdadeiro valor a essas constituições, e a reputação que tem conservado não tem sido mais que os meios de satisfazer algumas necessidades do momento, ou as consequencias mais ou menos aperfeiçoadas de hum estado pre-existente na sociedade, e ninguem as contempla já como causas, nem como baluarte da liberdade das nações.

Com effeito, julgou se ter feito tudo o que havia que fazer, quando, seguindo as doutrinas então dominantes e o exemplo melhor ou peior entendido de algum outro paiz, se dividirião separárão, e contrabalançárão com esmero os tres poderes do Estado, conhecido, com as denominações de legislativo, jusdiciario e executivo; e logo a observação tem demonstrado que outros poderes existião de facto, e que era conveniente adoptar e sancionar outros mais que ainda não tinhão apparecido. Vio-se que a opinião publica era mais forte que toda a organinisação artificial que a sociedade se pretendesse dar; e começou se a olhar a imprensa como a sua arma favorita, como hum poder mui respeitavel. Vio-se que a instrucção, modelando as gerações nascentes por hum ou outro typo, era bastante para transtornar a sorte futura dos povos; e todos os partidos quizerão exercer algum influxo, ou ao menos que se fizesse alguma modificacão no abandono absoluto de poder tão formidavel. Vio-se nas millicias populares hum poder por extremo proveitoso se as interessassem na conservação da sociedade, e summamente timivel se as compuzessem das massas proletarias. Vio se que centralisando-se demaziado o poder executivo, se creava hum poder novo; e que ás vezes hum artigo de huma disposicão regulamentar, acintemente mal interpretado podia desfraudar a intenção dos legisladores. Vio-se por outra parte que se a centralisação se promovesse, o poder municipal cobraria a vôo, e subiria a collocar-se ao nivel dos demais poderes, se he que os não ultrapassasse. Vio-se que as sentenças judiciciaes apresentavão mui escassas garantias, e julgou-se util esbulha-las do conhecimento dos factos, e instalou-se o poder dos jurados. Vio-se por ultimo q' era um sonho intentar pôr limite ao curso dos acontecimentos: que a torrente, longe de comprimi-la com diques, mais valia dar-lhe sahida para a parte para onde se quizesse dirigi-la, mas não pôr-lhe obstaculo, nem forçar as causas a que conservassem por hum tempo prescripto o mesmo movimento. Para se alcançar este fim, deverião os homens de estado contentar-se com aperfeiçoar as leis e as instituições conforme o demandassem as variaveis necessidades da maioria, e abandonar as theorias e os principios ás discussões da sciencia.

Assim he que hoje em dia se olhão todas as cartas constitucionaes, e a marcha geral da época que ellas se figurão regular a seu alvedrio. A obra Capital reside na multidão; se o povo tem em si os verdadeiros elementos de liberdade, livre será por mais que tudo se lhe opponha, se não os tem, as constituições não são mais que humas novellas, e seguirão a sorte comum a todas as leis do despotismo, que não servem, nem aproveitaõ senaõ aos fortes ou aos sagazes, e em nome da patria se opprimirá hum povo acostumado às cadeias, bem como em nome de hum tyranno. As constituições seraõ, quando muito, hum instrumento; mais por grande que seja a habilidade do estatuario, se naõ tem á maõ o marmore, a materia que ha de dar corpo a seu trabalho de que lhe servem os talentos? (*La Abeja.*)

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DOSENARES.

Extrato da Sessaõ em 15 de Julho.

Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira.

ABerta a sessaõ pelas 10 horas e meia, com 28 Senadores, leu-se e approvou-se a acta da anterior.

O primeiro Secretario deu conta do expediente.

Teve lugar a terceira discussaõ do Projecto que marca o subsidio e honras do Regente do Imperio.

O Sr. Paula Souza declarou estar convencido de que o que ia a dizer era inutil, mas como julgava ser do seu dever o propôr aquillo que he util, tornava a fallar sobre a materia, e a apresentar a emenda que em segunda discussaõ foi desprezada, mas com alguma modificaçaõ: observou que já se havia demonstrado ser sufficiente o ordenado actual dos Regentes, e disso estava convencido, e muito mais, tendo sido novamente informado a tal respeito, além do que cumpria advertir-se a differença do valor da moeda, e a probabilidade de crescer o seu valor; e que sendo realisavel, ou mesmo quando o naõ fosse, a quantia de doze contos de réis para hum homem elevado a tal cargo, seria sufficiente para viver com aquella decencia que lhe he necessario sustentar: visto o estado do meio circulante e despezas do Estado, con-

cienciosamente votaraõ sobre o objecto em discussaõ, sugeitando ao senso da Camara a seguinte emenda:
« Que se altere no artigo o quantitativo do ordena-
« do, ficando de doze contos, e que se addicione o
« dar-se lhe, por huma só vez no começo, a quan-
« tia de oito contos de réis. » Sendo apoiada entrou em discussaõ.

O Sr. Vergueiro pronunciou-se pela emenda, com quanto ella lhe parecesse exclusiva, por julgar naõ haver razaõ de queixa da quantia de doze contos ser pequena para pôr casa e subsistir, até mesmo huma quantia menor; mas concordava em que se desse mais do que era necessario: concluio corroborando muitos dos argumentos apresentados na segunda discussaõ.

O Sr. Carneiro de Campos declarou ainda sustentar o artigo do projecto, por estar persuadido da necessidade de se dar ao Regente hum ordenado tal como o que exige; primeiramente, huma representaçaõ digna do alto cargo que occupa o homem que for elevado a Regente; e em segundo lugar, as funcções que lhe saõ inherentes, e até mesmo a sua independencia: quanto á primeira parte, dos nobres Senadores do outro lado, hum delles dissera, que o seu ponto de partida era — que actualmente observava-se, que os doze contos chegaõ para os que estaõ em exercicio se tratarem com dignidade, etc.

O Sr. Borges combatendo os argumentos do nobre Senador, continuou a sustentar a emenda novamente apresentada, bem como o Sr. Vergueiro e Paula Souza; e o Marquez de Caravellas continuou a combater muitos dos argumentos apresentados sustentando a letra do artigo, e refutando a emenda.

Dando-se a final a materia por discutida, foi posta á votaçaõ a materia do projecto salvo o quantitativo, e foi approvado; passando-se depois a pôr á votaçaõ se o subsidio do Regente seria de vinte contos annuaes, naõ passou, sendo approvada a emenda do Sr. Paula Souza nas duas partes; e a final approvou-se a lei assim emendada para se remetter á outra Camara.

Estando chegado a hora, o Presidente marcou para o dia seguinte as materias dadas das anteriores sessões, e levantou a presente pelas duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extrato da Sessão em 15 de Julho.

Presidencia do Snr. Araujo Lima.

FEita a chamada pelas dez horas da manhã, e achando-se presentes 58 Deputados, o Presidente declarou aberta a sessaõ, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

O primeiro Secretario passou a dar conta do expediente.

Lêraõ se differentes pareceres de Commissões que tiveraõ o conveniente destino, e entre elles o seguinte da Commissaõ de Coustituiçaõ:

« A Commissaõ de Constituiçaõ vio os autos de summario a que procedeu o Juiz de Paz do primeiro districto do Collegio do Bairro de Santo Antonio da Cidade do Recife, em que o Sr. Deputado Joaõ Barboza Cordeiro, como Redactor da folha periodica Bussola da Liberdade, foi pronunciado sobre a accusaçaõ do Promotor Publico, por hum artigo inserido em o numero extraordinario do sobredito periodico de 31 de Março de 1835, em què se offerece notas, ou observações a huma proclamaçaõ do Presidente da Provincia de Pernambuco. Como porém dos autos se naõ prova que esse numero da Bussola fosse distribuido por mais de 15 pessoas, nem mesmo que o Sr. Deputado fosse responsavel pelo sobredito numero do periodico, he a Commissaõ de parecer que o processo naõ deve continuar.

Paço da Camara dos Deputados, 8 de Julho de 1835. — Luiz Cavalcanti, — Araujo Vianna. — Carneiro Leaõ. »

Entrando em discussaõ, pedia-se a impressaõ, e consultada a Camara, decidio pela negativa; e julgando-se discutido o parecer, foi offerecido a votos e approvado.

Foi lido o seguinte parecer.

« A Commissaõ de Constituiçaõ vio o traslado dos autos do summario, a que procedeu o Juiz de Paz do segundo Districto da Freguezia do SS. Sacramento desta Côrte, em que o Sr. Deputado Joaõ Barbosa Cordeiro, como Redactor da folha periodica, intitulada Bussola da Liberdade, foi pronunciado sobre accusaçaõ contra elle intentada pelo Desembargador, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, entaõ Ministro e Secretario de Estado, por hum artigo inserido em o numero 31 do sobredito periodico. Como porém o mesmo Sr. Deputado apresentou á Commissaõ hum documento, em que huma outra pessoa se obriga, como responsavel pelo artigo pronunciado em o sobredito n. 31 da Bussola da Liberdade, a Commissaõ he de parecer, que revertaõ os autos para o Juizo donde vieraõ: a fim de que ali se decida, se o autor constante da obrigaçaõ mostrada, está nos termos de isentar da responsabilidade ao editor.

« Paço da Camara dos Deputados, 13 de Julho de 1835. — Luiz Cavalcante. — Araujo Vianna. — Carneiro Leaõ. »

ORDEM DO DIA.

Continuou a discussaõ adiada sobre o artigo 4 do parecer das Commissões ácerca da suspensaõ de garantias para o Pará, e emenda de suppressaõ apoiada, do Sr. Paula Araujo.

O Visconde de Goianna mostrou que em quanto á sua opiniaõ, já tinha passado o que era mais importante sobre esta materia, e tanto que, se passasse a suppressaõ do resto do objecto em questaõ, naõ faria falta. O illustre Deputado depois de ter feito mais algumas observações, pedio á Camara que attendesse para a Comarca do Rio Negro, que já fôra Provincia, e houvesse de decretar para aquella Comarca hum Juiz de Direito que sirva de Chefe de Policia, e por isso mandaria á mesa huma emenda para ser apoiada neste sentido.

Foi remettida á mesa, e apoiada huma emenda do Visconde de Goianna para que se crie hum Juiz de Direito na Comarca do Rio Negro, que servirá de Chefe de Policia.

O Sr. Vasconcellos fallando sobre o artigo quarto do parecer, pronunciou-se a favor delle, sendo de opiniaõ que naõ se devem misturar attribuições, e que do mesmo acto addicional da Constituiçaõ se conclue, que ao Governo compete a nomeaçaõ e suppressaõ dos empregos de Juizes de Direito; que em fim a Camara devia declarar, que todos os empregados residentes nas Provincias, isto he, que funcionaõ nos Municipios dessas Provincias, saõ empregados geraes, huma vez que elles tenhaõ por fim executar as leis geraes.

Tendo fallado differentes Deputados, ficou a discussaõ adiada.

Depois de retirado o Ministro da Justiça, o Presidente deu para ordem do dia 18 a mesma materia, e levantou a sessaõ depois das duas horas da tarde.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessaõ do dia 23 de Setembro de 1835.

Prezidencia do Sr. Gusmaõ

COmpareceraõ os Srs. Catanho, Menna, Silva, Miranda, faltando com cauza os Srs. Souza, Menezes, Cunha, e Bernardo de Miranda.

Aberta a sessaõ e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme. O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios: hum do Fiscal da Boavista, para que se lhe mandasse pagar a quantia de 379$410 rs. em que até hoje ha montado a limpeza das ruas do Bairro da Boavista: que se remettessem ao Sr. Menna para as examinar, e sobre ellas dar o seu parecer.

Outro do Fiscal deste Bairro de Santo Antonio, para se lhe mandar pagar a quantia de 110$850 reis, em que emportou a despeza feita com a caza que hoje serve para as sessoens da Camara: que se passase mandado.

Arremataraõ se varias casas da Praça da Independencia a diversas pessoas como consta das respectivas actas no livro competente, assim como as casas da Praça da Boavista.

Rezolveo a Camara que o Fiscal levassem maõ da limpeza das ruas de seus respectivos Bairros os quaes por estarem presentes ficaraõ scientes desta resoluçaõ. E por ser dada a hora alevantou-se a sessaõ. Eu Joze Tavares Gomes da Fonceca, Secretario a escrevi. Gosmaõ P. P.; Miranda; Silva; Catanho; Menna.

JUIZO DE ORFAÕ DE OLINDA.

TEndo-me sido summamente difficultoso chegar ao perfeito conhecimento da quantia dos dinheiros, e bens moveis, ou semoventes, que poderaõ existir no Deposito Geral desta Cidade, por naõ se ter lavrado em Livro competente os respectivos termos de deposito, faz-se por isso mister, que Vm. me remetta com a possivel brevidade uma relaçaõ dos dinheiros, bens moveis, ou semoventes, que pelo seu cartorio constar terem sido recolhidos ao dicto Deposito Geral desde Julho de 1832 para cá, e naõ terem ainda sabido delle por ordem do Juizo.

Deus Guarde a Vm. Olinda 31 de Agosto de 1835. — Sr. Joaquim Joze Ciriaco, Escrivaõ do Crime e Civel desta Cidade. — Doutor Lourenço Trigo de Loureiro Juiz Municipal.

— Circular aos Escrivães da Cidade.

— Em resposta ao officio de V. S. em data de hontem offerece-se-me dizer a V. S., que, naõ havendo incompatibilidade de Direito entre as funcções do magisterio, que até hoje hei exercido, e as de Juiz de Orfaõs, e Municipal deste Municipio, em que fui provido por tres annos em 16 de Julho proximo passado, e tendo eu mostrado, e estando disposto á mostrar, por meio da minha assiduidade no exercicio das funcções do dicto magisterio, que tambem naõ existe incompatibilidade alguma de facto entre ellas, e as do referido Emprego, o que dess'arte hei mostrado, e mostrarei, sem todavia fallar ao cumprimento dos deveres inherentes à aquella magistratura, para a qual fica-me livre, e desembaraçado, alem dos feriados legaes, todo o espaço do dia depois das dez horas da manhã; de muito bom grado, e de meu moto proprio, cedo, e renuncio á beneficio da Fazenda Publica, por todo o tempo, por que exercer de hoje em diante essa pequena magistratura, o ordenado da Cadeira do dicto meu magisterio, compromettendo-me todavia ao cumprimento dos deveres, que lhe saõ inherentes, com minha costumada exactidaõ, segundo já outr'ora fiz nesse Curso Juridico acerca da regencia gratuita da Cadeira de Economia Politica em cima da regencia obrigatoria da Cadeira de Direito Commercial, e Maritimo, que me coube reger como Substituto: e muito desejo que este mui novo sacrificio aproveite á Patria.

Deos Guarde a V. muitos annos. Olinda 11 de Outubro de 1835. — Illm. Sr. Director Interino Miguel do Sacramento Lopes Gama. — Doutor Lourenço Trigo de Loureiro Professor de Francez.

— Illm. Sr. — Andando eu hontem em Serviço Publico com algum dos Guardas Nacionaes, que havia requisitado ao respectivo Commandante, e sendo chegado ao logar dos quatro Cantos perto da Casa do Padre Mestre Luis Florentino, observei que em vez de cinco pessoas, que me accompanhavaõ, só duas me seguiaõ entaõ, o que obrigando-me a olhar para traz, vi que defronte do sobrado, onde á pouco morava o Reverendo Vigario Geral Joze Rebello Pereira Torres um dos mesmos Guardas Nacionaes dava uma pancada com o couce da arma, a qual naõ vi com tudo se foi, ou naõ empregada em algum, por estar no logar em movimento um pequeno grupo. A'vista disso voltei atraz emmediatamente, e chamando-os a ordem dei voz de prisaõ no dicto Guarda Nacional de nome Herculano José de Mello, ao que representáraõ-me logo os outros seus Camaradas que o Guarda Nacional Francisco das Chagas excitára o primeiro á praticar aquelle acto: em consequencia dei tambem voz de prisaõ a este, e os fiz recolher ambos á Cadeia desta Cidade, succedendo tudo isto as sette para as oito horas da noite do dicto dia de hontem. Agora, sete horas da manhã, passo a ordem de V. S. os dictos dois Guardas Nacionaes, para que proceda á formaçaõ da culpa na forma da Lei acerca do referido facto, que foi praticado no seu Districto, e do qual foraõ testemunhas presenciaes Antonio Francisco Guimaraes, José Joaquim Pereira, Manoel José Gomes, Antonio Pedro; e Manuel Francisco, todos Guardas Nacionaes.

Deus Guarde a V. S. por muitos annos. Olinda 2 de Setembro de 1835. -- Illm. Sr. Antonio Simplicio de Barros, Juiz de Paz do 1.º Districto deste Municipio. -- Doutor Lourenço Trigo de Loureiro, Juiz Municipal.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 198.

CORREIO.

O Pataxo Francelim de q'é Mestre Joze da Silva Neves sai para a Bahia com malla pelo Rio Grande do Sul no dia 2 de Novembro proximo futuro.

A Escuna Ninfa de é Mestre Francisco Ferreira da Silva sai para o Maranhão no dia 28 do corrente.

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactres.

AChome isbabacado com ver aprezentar-se nesta Provincia o Sr. Májor Caetano Alberto Texeira Cavalcanti, abandonando a infeliz Provincia do Pará

em uma crize em que elle a devia socorrer, e que tanto necesita de habeis Melitares, peritos, e que tenhão conhecimento daquelle territorio, em cujo caso se acha o dito Senhor, por estar servindo, e pertencer á quella Provincia a 26 annos. O meu pasmo não fica aqui Srs. Redactores, eu me confundo quando por alguns minutos me dou ao trabalho de combinar a conducta do Sr. Caetano Alberto na prezente crize daquella ensanguentada Provincia, que por tantos annos nutrio em seo prodigo seio simelhante Official.

Em o Luctuozo dia 7 de Janeiro quando todas as pessoas que compareciáo ao rebate, quer focem paizanos, quer militares, erão istrangolados, o Sr. C. Alberto foi respeitado, e athe conduzido por alguns Tapuios, e soldados para que lhe dece um plano para a surpreza do Trem de Guerra, e logo no outro dia 8 lhe foi offerecido o Comando das Armas, que o não asseitou, (talvez por se julgar incapaes de tão alto emprego) asseitando porem de bom grado o comando de um dos corpos dos insurgentes, no qual se concervou com pocas alternativas, e talveis machiavelicas, the pocos dias depois da entrada do Exm. Sr. Marechal naquella Provincia.

He de crer que sendo o Sr. C. Alberto Primo coirmão do falecido Comandante das Armas o Sr. Santiago, os facinorozos se confiacem delle sem que ouvece hum não sei que??? He crivel, Srs. Redactores, que se retiracem da Capital todos os Officiaes não coniventes com os sediciozos, e só o Sr. C. Alb. não se pode retirar? Hé crivel que o S. C. Alb. estivece no insanguentado, e infelis Pará durante o Governo do Vinagre, e logo que ali chegou o Exm. Sr. Marechal, tratou de se retirar, sem que hajão motivos que o constituão criminozo? Lancemos as vistas, para o Corpo de delicto do Sr. C. A. transcrito em o N.° 172 do Diario desta Provincia; e delle, e de tudo o mais que tem ocorrido tirarmos fortes principios para concluirmos o raciocinio que sobre esse Official devamos formar. Virá por ventura de Emiçario do Vinagre? se assim f r, é precizo que o Sr. C. Alberto lembre-se que Pernambuco não he o insanguentado Pará, pois sendo o Sr. G. A. filho desta Provincia alguem ha que bem o conhece, e para que todo o Povo Pernambucano mais de perto o conheça, e qual o seu caracter, e Gredo Politico, eu lhe aprezentarei, um Libello Famozo, que por certo muito deve honrar ao Sr. G. A. e que em virtude dele tem de ser chamado perante dois Tribunaes; hum assás respeitavel que é o Tribunal da Opinião publica Brazileira, e com ispicialidade Pernambucana a quem fere de mais perto: e outro que hé o Tribunal Recolonizador Absoluto Dispotico: ao 1.° para receber o castigo de seo orrendo crime como Abjurador da Independencia, e Liberdades de seo Pais natal: ao 2.° para receber huma Coroa em premio da sega escravidão que jurou amar the ultimo instante de sua negra vida Politica: heilo aqui o tem Srs. Redactores, e queirão combinar o seu procedimento na actual crize Vinagreira, com o que teve em 1817 querendo então pertencer á Provincia do Pará como se verá do requerimento que lhe rogamos transcreva no fim desta correspondencia; e por se achar hoje aquella desdictoza Provincia em braços com os orrores da Anarquia, quer pertencer á de Pernambuco, e se por nossa infelicidade, ouvessemos de ter alguma comoção Politica, ou Anarquica (o que Deos tal nunca permita) pa saria para Antuerpia; e se lá encontrace poco mais ou menos a mesma couza passaria para o mundo da Lua. Andar assim meu Major, que é bom andar, e será possivel que o nosso Exm. Sr. Prezidente haja de deixar aqui ficar o Sr. G. Alberto que com subeija razão deve seguir com a expedições???

Nós o não pensamos, e nem tal é de esperar do nosso Exm. Prezidente, e do seo decedido Patriotismo que por tantas vezes o tem mostrado.

Hum Paraense Gursista.

☛ Illm. e Exm. Sr. - Dis Gaetano Alberto Teixeira Gavalcanti 1.° Tenente da 6.ª Companhia do Regimento de Artilharia de Pernambuco, que elle suplicante teve a fortuna distacar para este Estado em 2 de Outubro de 1809 offerecendo-se a seu General para a expedição de Gaiana para onde se distinavão os 800 homens que compunhão o distacamento de Pernambuco. Chegando pois a esta Capital, e tendo-se concluido a couquista da quella Golonia o Exm. antecesor de V. Exa. dispois do distacamento como lhe pariceo conveniente ao serviço de S. Magestade, e o suplicante passou a ter o exercicio n'arma de Infantaria onde tem servido com aquella aciduidade que o tem caraterizado, Benemerito. Como pois o suplicante se visse neste exercicio, e privado de concorrer com os seos camaradas para as promoções do Regimento fez requerimento que instruio com onrozos documentos, e pedio asseço para o Regimento de Infantaria do Recife o qual sendo informado pelo General de Pernambuco his ser aprezentado á S. Magistade. Sucede agora a inexperada, e fatal rebilião daquella Capital cuja comonicação está interdicta por se reputarem os seos disgraçados habitantes rebellados, e inimigos do nosso Augusto Suberano; isto que alem de inpocibilitar o regreço do suplicante, o disperta para abjurar aquella ingrata Capital, e disnaturalisar se como sincera, e verdadeiramente aderido a cauza do Augusticimo Suberano de quem sempre foi, e protesta ser o vassalo o mais lial, e fiel por nacimento, profição, e pelos mais sinceros voctos de um inabalavel afecto. Em consequencia do que roga o suplicante á V. Exa. independentemente daquelle requerimento, e documentos, que supoem perdidos pelo motivo de tão extraordinaria sucção puiitica, o haja de disligar do distacamento de Pernambuco, mandando-o fazer o serviço em hum dos Regimentos de Infantaria da Goarnição deste Estado, e nesta ocazião recomendalo á S. Magistade com o sua conducta, e servicos o merecem, propondo-o em Capitão para hum dos referidos Regimentos de Infantaria desta Goarnição. -- P. a V. Exa. os Effeitos dignos de sua attenção no que expoem, e requer. E. R. M. assignatura. Dispacho -- Requeira á S. Magistade. Pará 14 de Junho de 1817. -- Com 3 Rubricas. -

Então Srs. Redactores; que tal o menino, hé, ou não hé dos taes.

Srs. Redactores.

CAzualmente li hum nojento suplemento ao mesquita de capote em dacta de 10 de Setembro e assignado - o inimigo dos assacinos - elle continha somente hum montão de babuzeiras com que seu author pertendia eclipsar a conducta digna e bem moregerada do cheffe de Policia desta Praça, desfigurado debaixo do termo - Feche de cipolia - a redicula e dezengraçada espozição os crimes do seu author tão saliente aos olhos do leitor, bastaria para se menter ao desprezo, mas como seja hum acto de caridade ensignar aos ignorantes, dar bom conselho castigar os que errão direi alguma couza, não tanto para restabelecer o credito do Sr. Juiz de Policia porque a tal nojento suplemento longe de abalar a reputação do nosso empregado, eu o concidero hum novo alicelce á sua solidez.

Sim o meu fim he convencer a esta criatura maledicente (seja quem for) verdade he que não parece ser o Sr. inimigo dos assacinos hum homem sizudo e probo para merecer do Publico o apreço da sua dezertação antes de bem ademonstrar ser elle mesmo author hum criminozo hum reo de Policia, quando diz que pelo dito chefe da Policia já foi perceguido e que sabe que ainda o hade ser, tal he a certeza que elle tem de seus merecimentos por onde concluo que o tal inimigo dos assacinos, he hum verdadeiro assacinio pelo menos he huma coiza que se asemelha bem a vigilancia da Policia.

Elle he tão pedante que querendo dizer mal de hum homem a quem pertende fazer perder a força moral, e de não ganhar amizades, o apelida de chimango, Epitheto este que se tem dedicado, aos homens que amão a ordem, que sustentão a lei a Paz e os direitos do Sr. D. Pedro 2.°, continuando a dizer o Sr. inimigo dos assacinos - ao menos para não ganhar indiferenca do partido da opozição - eis ahi patente a qualidade do author inimigo dos assacinos!!

Já se deixa ver Srs. Redactores que a tal figura inculca pertencer ao partido da opozição de chimangos (se he que o há) e que por força deve ser inimigo do Sr. Cheffe de Policia, alem de que ja d'antes o hera pelos merecimentos de suas raras habilidades.

Confesso engenuamente que a primeira vez que vi o Sr. Juiz de Policia foi Prezedindo a huma seção do Jury e que desde então athe agora nem huma relação particular ou Publica tenho tido com elle por isso não sei defendelo pela arguição contra a sua vida preterita, mas nos Cidadãos muito louvamos a sua conducta prezente seus costumes honestos suas maneiras atencioza e sua Justiça bem destribuida e por isso dedicamos ao Sr. Chefe de Policia todos os lonvores e votos da mais cordial estima, e assim faremos a todos que forem amigos da Lei da Paz e da Justiça.

O que nos inportará a vida passada do homem? se este em sua carreira prezente, respeita as leis ama a boa ordem e cumpre com seus deveres, Publicos e particulares de sua familia, eis o que constitue bom homem; concedamos por hum momento e com a devida venia do Illustre Chefe de Policia, que este em seus principios ou em sua menoridade se desliza da ordem, que fosse exaltado, enpurdente barulhento como pertende o author do infame escrito, não he melhor em todo o sentido, que os homens que forão máos, sejam hoje todos bons? de que nos poderá prestar os homens que d'antes forão bons quando por ventura hoje se tenhão tornado máos? deste poderá rezultar alguma felicidade ao Cidadão ou a Patria? não, antes males encalculaveis, e só compete a tais homens aborrecimento e desprezo como bem merece o inculcado inimigo dos assacinios.

Não foi São Paulo hum perceguidor da Religião Cristan, e o que passou a ser, não se tornou hum defensor daquella mesma religião que dantes perseguia? Não foi Nabuco denozor hum homem tão bom que mereceo ser o primeiro Rei dado por Deos ao Povo: não se tornou tão máo, que acabou no campo em figura de besta? Veja-se as historias eclesiasticas e acharemos milhoens destes exemplos, recordemonos dos nossos dias, vejamos quantos por bonszinhos forão empregados nos primeiros lugares e que depois se tornarão regulos insoportaveis. Quem hoje pois o Sr. inimigo dos assacinios? hum homem criminoso e réo de policia e para aprovar basta o unico facto do seu infame escrito no qual tanta maldade mostra que athe teve a covardia deferir como por desdem o respeitavel secxo, que em nada o ofendeu, toda via não poderá vos mesmo Sr. inimigo dos assacinos, com a vossa converção e reforma de conducta vir a ser no futuro hum bom homem? gostareis então de ouvir os dezaguizados da vossa conducta passada? decerto que não. Vos tendes cometido huma malvadeza huma calunia atros, contra o Sr. Chefe de Policia homem Probo que he e sempre o foi, e que só a inveja e a raiva se atreverão a desfigurar aparentemente suas belas qualidades.

Com quanto tenho demonstrado que nem huma relação tenho com o Sr. Chefe de Policia, e mesmo de propozito a não tenho com nem huma Authoridade do Paiz toda via afectos e respeitos consagro a todas aquelas Authoridades e empregados que sabendo cumprir com as suas obrigaçoens saberão com isso ganhar a estima de todos os bons Cidadãos Pernambucanos e contarem sempre com o apoio de todos aseverando ao Sr. inimigo dos assacinios que nem huma razão tem de faltar a Caridade na maledicencia que praticou com o dito Sr. Chefe de Policia e creia que os Cidadãos Pernambucanos muito se enjoão de leituras que atacão as vidas privadas, occupe-se pois o Sr. inimigo dos assacinios em olhar primeiro para si antes de falar dos outros, depois vá criar os seos filhos bem bons exemplos olhar para a sua mulher e não a fazer desgraçada, (se he que tem filhos, e mulher;) e deixe-se de derramar a discordia entre os Cidadãos, em negocio que lhe não entereça porque taes procedimentos indecorozos he que são verdadeiramente obras de bebados, e de patuscos. Eu sou Srs. Redactores seu Amigo serto.

Já sabe quem

O martello.

Srs. Redactores.

O despacho, ao requerimento do Coadjutor de S. Antonio coincide com a opinião magistralmente deffendida pelo Padre Zamboca, que se formou na officina de encadernar livros? Que theologo de arromba! Saibão mais, que he sustentada pelo mui erudito Padre Mancel Thomé, que alem de mestrão no Sacramento da Penitencia, he hum Canonista de mão cheia, á quem os Exms. Bispos temem só com medo de levar algum quinau; só tem esta differença do primeiro, que não he formado na Academia dos encadernadores, porem pode-se ouvi-lo falar de Cadeira.... He tãobem apoiada por hum esperto coroinha (vulgo capa gatos) que tem feições de meirinho, e que estudando theologia cobrando dinheiro das funcções da Parochia, levando a cruz da fabrica nos enterros, andando á cavalo para o sitio do padrinho, e até pegando o seu calote aos pobres Padres da Freguezia, só ainda não pode aprender o tratado -- de restitutione - Que tres theologos do Pará!!! Eu estou vendo, que o Vigario de S. Antonio faz alguma ordenação na Capela do sitio, porque semelhantes theologos encasquetão-lhe algum dia, que a sua jurisdição ordinaria he a mesma da dos Srs. Bispos! Se tal acontecer, temos que ver no cagarrão o Bispo da ordinaria, os theologos do Vinagre, e os ordenados do Catucá, esta fortuna não he para o pobre

Aljubeiro.

ANNUNCIOS.

DEo á luz o N. 49 do Aristarco contendo: continuação do N. antecedente, reflexões sobre os desastres do Pará: nas lojas do costume.

☛ Sahio hontem o — Mesquita de Capote —; vende-se nos lugares do costume.

AVIZOS PARTICULARES.

QUEM anunciou querer fallar a Joaquim Pinto Machado Guimaraens, dirija-se as 5 pontas venda D. 10.

☞ Qualquer preta, ou parda idoza, que queira servir em uma caza de pouca familia; dirija-se a rua d'Ortas N. 38.

☞ Caetano Joze de Siqueira mudou a sua loje de fazendas da rua da Conceição do Recife defronte da rua da Madre de Deos, para a rua da Cadeia velha caza D. 10.

☞ Quem anunciou querer alugar uma carroça; dirija-se a rua das Trinxeiras D. 12, das 6 até as 7 da manhã; ou no beco das Bareeiras, olaria do lado direito das 8 horas do dia em diante.

☞ A mulher do Snr. Arias Hespanhol, queira anunciar a sua morada, que se lhe deseja fallar a negocio de seu interesse.

☞ As pessoas que entregarão autos ao falescido Bacharel Joze Alves da Silva Freire, e documentos soltos, podem-os procurar na praça do Corpo Santo, no 2.° andar por cima do Escritorio de João Baptista Branco.

☞ Preciza-se d'um bom feitor que entenda bem de plantação, ortalica, flores, e &c.: na rua da Cruz N. 11.

☞ Quem tiver um preto que seja bom serrador, e o queira alugar; dirija-se a rua do Fagundes D. 3.

☞ Um curiozo responde ao Snr. que quer saber o premio que teve o Bilhete N. 754 da segunda parte da 9.ª Loteria do anno de 1833, que dirigindo-se ao Thezoureiro da mesma receberá — 8$000 rs. — que teve de premio.

☞ Dezeja-se fallar ao Snr. Manoel da Rocha Santos, morador nesta praça, por parte do Snr. Vicente Ferreira da Silva assistente no Pará; na rua do Padre Floriano, sobrado de 2 andares D. 27.

☞ Ninguem faça negocio de qualidade alguma com D. Catharina Josepha de Araujo Lopes, viuva do finado Joze Bento Moreira, e com o genro da mesma João Manoel Pinto Chaves, este na qualidade de procurador da dita viuva, por terem que dar contas de bens d'Orphãos menores, e para que pessoa alguma se chame a ignorancia se faz o prezente anuncio, protestando contra toda e qualquer tranzação que appareça antes de ultimadas as contas em juizo.

NAVIOS A CARGA.

PARA AMSTERDAM

SEGUE viagem com muita brevidade a Barca Holandeza Cornelia Sára, por ter a maior parte de sua carga prompta; quem na mesma quizer carregar dirija-se aos seus Consignatarios N. O. Bieber & Comp. rua da Cruz N. 63.

COMPRAS.

UM par de malas ja uzado: anuncie.

☞ Uma negra de 20 a 22 annos, sem vicios, e fiel para o serviço d'uma caza, que saiba engomar, lavar, e entenda de cozinha, e todo o mais arranjo de uma boa Mocamba: na rua da Senzalla nova ao pé do Porto das Canoas N. 16.

☞ Escravos d'enxada, e um que seja bom cosinheiro: na rua da Cruz N. 11.

☞ Uma preta ama de meninos, que seja bem carinhosa: na mesma caza acima.

☞ Uma canoa de carreira que tenha 50 a 60 palmos de comprido, e com bastante boca: na rua Nova armazem de louça D. 12.

VENDAS.

LISTAS dos Bilhetes premiados no 2.° dia de Loteria: nesta Tip., na rua do Colegio Botica de Joze Alexandre Ribeiro, D. 5; e em Olinda, rua do Bomfim caza do Destribuidor D. 2. preço 40 reis cada uma.

☞ Uma capa de tipoia com seo competente páo: na rua d'Ortas, em caza de Caetano Dourado.

☞ Uma negra de 30 annos, que sabe vender fazendas, e tudo o mais que se offerecer: na rua d'Agoas-verdes, caza da esquina que volta para os Martirios, D. 29.

☞ Um escravo de 50 annos, official de purgador, prezo no Quartel dos Municipaes, conhecido na prizão por João Elias: na rua do Fagundes, sobrado de 1 andar, o 1.° a direita vindo do lado da ribeira, D. 9, das 10 horas do dia até as 4 da tarde.

☞ Agoardente de superior qualidade em pipas, por preço comodo: na rua da Cruz N. 62.

☞ Uma armação de loje de miudezas, com seu competente fiteiro, e caxilhos envidraçados: na rua do Fagundes D. 3.

☞ Uma canoa pronta a seguir viagem para qualquer parte, que carrega 6 caixas: na rua dos Quarteis venda D. 2.

☞ Um molatinho de 16 a 17 annos, uma molata tãobem mossa, e uma caza cita na Caza-forte: na mesma venda acima.

☞ Uma escrava abil para o serviço de campo: nas 5 pontas D. 23; adverte-se que tãobem se troca por outra.

☞ Uma caza terria cita no beco da Bomba: nesta Tipografia se dirá quem a vende.

☞ Barris de mel de 22 canadas a 6$000 rs. cada um: na rua do Livramento D. 18.

☞ 140 Duzias de pennas de rabo de junco da Ilha de Fernando: na rua da S. Cruz, junto ao Simões do Correio.

☞ Um molato de 16 annos, com principio de marcineiro: na rua Nova D. 5.

☞ Uma flauta de Ebano, muito boa tanto em riqueza, como em vozes: na rua de S. Jeze caza da esquina que fica confronte a Igreja, das 6 até as 8 e meia da manhã, e de 1 até as 3 da tarde.

☞ Uma canoa de barra fora que carrega 4 caixas, e tãobem se troca por uma Barcassa: na rua Nova, armazem de louça, D. 12.

☞ Uma negra mossa, engomadeira, e cosinheira, coze chã, lava de sabão, e sabe fazer pãodeló: na rua d'Alegria, na quarta caza ao sair do beco da rua Velha.

☞ Uma molata de 30 annos, que sabe bem cozinhar, fazer alguns docês, e refinar assucar: no Aterro da Boa-vista, em caza de Bento Joaquim de Miranda Henrique.

☞ Uma venda na rua do Livramento D. 5, com poucos fundos, a dinheiro ou a prazo com boas firmas: na mesma.

☞ Uma escrava d'Angola, de 16 annos, boa doceira, engoma liso, lava de varrella, e cosinha o diario d'uma caza: na rua do Livramento, sobrado novo D. 17.

☞ 2 Papagaios muito falladores: no mesmo sobrado.

☞ Um escravo criólo, de 22 annos, official de pintor: na Boa-vista, rua do Cotovelo, D. 20.

☞ Um cavallo para sella, sem achaques, e novo: na rua do Cabugá, loje do Mello.

☞ Uma porção de pedaços de tijollos: na mesma loje.

☞ Um cabrinha de 13 a 14 annos, proprio para page: na rua da Florentina, em caza de Joaquim Mauricio Wanderleis.

☞ Uma venda em Fora de portas D. 18, da parte da maré pequena, com 200 e tantos mil reis de fundo; e tãobem se vende só a armação com seus pertences; na rua do Rozario, no 2.° andar do sobrado da esquina do beco do Peixe frito.

☞ Um escravo mosso, canoeiro: na rua Nova D. 21, ou no fundo do quintal da Ordem 3.ª do Carmo, caza de 3 portas, junto a venda.

☞ Um braço de balança grande proprio para pezar caixas d'assucar, e juntamente pezos de ferro, e xumbo de lençol a retalho: na rua do Queimado, loje de ferrage N. 30.

☞ 50 Palmos de terreno junto a serraria de João Antonio Baptista Munis: na mesma serraria, á fallar com Mariana Francisca d'Oliveira; adverte-se que não há impedimento algum, pois é para pagamento do Snr. Joze Francisco Belem.

☞ Uma morada de casa de tijolo e cal, cita no Affogado, rua de S. Miguel, N. 60: na rua da Conceição da Boa-vista, D. 6.

☞ Uuma escrava criôla de 16 annos; com todos os principios d'habilidade: na mesma caza acima.

☞ Salitre em saccas recentemente chegado dos Estados Unidos: na rua da Senzalla velha N. 1.

☞ Facturas de fazendas a prazo de 6, e 12 mezes, com firmas a satisfação do vendedor; assim como vende-se toda e qualquer qualidade de fazenda por dinheiro Imperial, tendo pezo: na esquina da Pracinha do Livramento, na loja do Burgos Ponce de Leon.

☞ A posse de 412 palmos de terra, com bemfeitorias de fructo, caza de taipa nova, com alguns pertences de venda: na estrada de João de Barros, antes de Belem, confronte a caza nova do Esteves.

ALUGUEIS.

ALLUGA-SE 2 cazas terrias, na rua da Mangueira no Poço da Panella, com bons comodos para qualquer familia passar a festa: na rua da Cruz, N. 62.

☞ Alluga-se uma caza para o tempo da festa, no lugar da Caza-forte, a qual tem comodos para qualquer familia decente: no mesmo lugar, no sitio junto a Igreja.

FURTO.

FURTARAÕ do Seminario um par de fivellas de ouro grandes, avaliadas em 30 e tantas oitavas; a pessoa a quem forem oferecidas, ou mesmo sabendo a quem forão vendidas, anuncie, que será recompençado.

ACHADOS.

NO dia 16 do corrente, apareceo no logar do Remedio, um cavallo russo rodado, dentro d'uma planta de capim; quem for seu dono, dirija-se ao dito lugar, que dando os signaes, o ferro, e pagando a destruição, lhe será entregue na prezença do Juiz de Paz; o anunciante adverte, que não lhe corre risco.

ESCRAVOS FUGIDOS.

MARIA, nação cassange, meia fulla, 16 annos de idade, altura regular, e magra; fugida á 11 de Setembro do Mondego, com vestido de riscado azul de linho: á rua da Cruz N. 11, se recompençará com generosidade.

☞ Francisco, nação rebollo, 25 annos, baixo, grosso do corpo, pouca barba, e bem preto; fugido no dia 15 do corrente, hindo encher uma canôa d'arêa no lugar do Coêlho: á rua da Cadeia do Recife, loje de Joze Gomes Leal.

☞ Joze, criôlo, 14 a 16 annos, 6 palmos d'altura, seco, com principio d'alfaiate, e pés apalhetados; fugido a 17 do corrente, com calça de brim, e jaqueta de riscado rôxo atravessado: á rua da Cruz, D. 9.

☞ No dia quarta feira 13 do corrente do sitio Gallêga no Emgenho Tabatinga, fugio hum mulato de nome Joaquim com os seguintes signaes: alto, cheio do corpo, cabellos bem crespos, com marcas de panos pelo rosto, idade de 25 annos pouco mais ou menos, sem algum aleijaõ, levou vestida camiza de algodaõzinho, e silora de algodaõ do paiz, e he natural que tenha mudado de trage por ter conduzido mais roupa, e facilmente se constituirá forro, foi entrado no mesmo dia na praia da Boaviagem seguindo para essa Praça: os aprehendedores o conduzaõ ao correr do muro da Penha, rua do Nixo d'Assumpçaõ, caza n.° 171, que seraõ generozamente recompensados.

☞ Fugio no dia 17 do corrente um molatinho de idade 17 annos, bonita figura, com officio de sapateiro, tem cara redonda, subranceilha fexadas, cabellos corridas, péz bem feitos, e seccos, tirou passaporte em nome de Jose chamando-se se elle Herculano: á praia do Collegio Armazem de carne de Francisco Joaquim da Côsta, se dará 50$000 r..

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar.	
28—Segunda	-	3h. 18 m	Manhã.
29—T:—	-	4—6 »	
1—Q:—	-	5—18 »	
2—Q:—	-	6—6 »	
3—S:—	-	6—54 »	
4—S:—	-	7—42 »	
5—D:—	-	8—30 »	

Navios entrados no dia 20.

PHILADELPHIA; 52 dias; B. Amer. Goua Voushaltou, Cap. D. Couyrgham: varios generos: á Ferreira & Mansfield. Passageiro, o Vice Consul de Pernambuco. Ton. 221.

Sahidos no mesmo dia.

LISBOA; B. Port. 25 de Julho, Cap. João Alves de Souza: varios generos.

SERINHAEM; S. S. Joze Vencedor, M. Bento da Silva: lastro.

Pe n. na Typ. do Diario 1835.